



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1862 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 7 de março de 2022 - 13 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	PORTARIAS	10
DECRETOS	1	EXTRATOS	10
PORTARIAS	3	PODER LEGISLATIVO	11
HOMOLOGAÇÕES	5	PORTARIAS	11
EXTRATOS	9	LICITAÇÕES	12
AQUIDAUANA PREV	10		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 35/2022

“Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 01, de 10/01/2022, que dispõe sobre a Composição da Comissão Permanente de licitação, dos Pregoeiros e Membros da Equipe de apoio da Prefeitura Municipal Aquidauana/MS, assim como delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitação, prestação de contas, dentre outros.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam alterados os incisos I e II, do art. 2º do Decreto Municipal nº 01, de 10/01/2022, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

I - na atribuição de Pregoeiro, pelos servidores públicos:

- Aline Aparecida Cardoso Valério;
- Antônio Carlos Caetano;
- Claudiomiro Elói;
- Flávia dos Santos Freitas;
- Flávio Gomes Silva;
- Murilo Faustino Rodrigues;

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

- Paulo Wilson de Amorin Ravaglia;
- Rogério Dumont Silva Ferreira;
- Willian dos Santos Oliveira.

II - na atribuição de membro da equipe de apoio, pelos servidores públicos:

- Aline Canepa Chaves Albuquerque Santos;
- Andressa Mayara Vidal Cossari;
- Andressa de Oliveira Freire;
- Camila Izidora Escobar da Silva Brito;
- Cleide Marques de Souza;
- Estela Regina Canhete;
- Fernanda Campos Guia Martins;
- Greziele Greco Marques Rodrigues Soares;
- Henrique Brites Botelho;
- Isabela Silva dos Santos;
- Janaine Rezende Sandoval Izume;
- Luiz Henrique da Silva;
- Luiz Maique Melo de Freitas;
- Luzia Barcelos Deknes;
- Márcio Lima Júnior;
- Matheus Marti Ávalos;
- Neli Stragliotto Maciel;
- Patrícia Gonçalo Duarte;
- Ramona Medina Ortiz;
- Raquel Ly Regis Barreto;
- Ricardo Valério da Silva;
- Ronivaldo Fernandes de Arruda;
- Rubens de Jesus Arruda;
- Rutinéia Oliveira da Silva;
- Silvia Letícia Bernardes;
- Veronica Torres Ribeiro;
- Ulysses Alves Cabral Cavalcante de Souza;
- Yuri de Carvalho Corumbá.

Art. 2.º - Ficam mantidas no mais, todas as demais disposições constantes no Decreto 01/2022.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 02 de março de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana



PORTARIAS

PORTARIA N.º 191/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**,
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei
Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 35/2022, para fins de atender
regulamentação interna do SISTEMA DE GESTÃO DE ACESSO AO SIASG
(SGA), quanto ao registro de pregoeiros no SIASG do Portal de Compras do
Governo Federal,

R E S O L V E:

Designar, o servidor **WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 14238,
como pregoeiro, estando este autorizado a atuar em pregões eletrônicos,
conforme disposto no Decreto nº 35, de 02/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de março de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 192/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**,
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei
Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 35/2022, para fins de atender
regulamentação interna do SISTEMA DE GESTÃO DE ACESSO AO SIASG
(SGA), quanto ao registro de pregoeiros no SIASG do Portal de Compras do
Governo Federal,

R E S O L V E:

Designar, a servidora **FLAVIA DOS SANTOS FREITAS**, matrícula 6152,
como pregoeira, estando esta autorizada a atuar em pregões eletrônicos,
conforme disposto no Decreto nº 35, de 02/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 02 de março de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana



PORTARIA N.º 198/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**,
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei
Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **PATRÍCIA FREITAS VARGAS ALMEIDA**, matrícula 21520, do
cargo de provimento em comissão de Coordenadora Pedagógica de Projetos da
Rede Municipal de Educação, Símbolo CPM-1, lotada na Secretaria Municipal
de Educação, com validade a partir de 02/03/2022, em conformidade com a CI nº
035/2022/NPCR/SEMED de 03 de março de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de março de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 201/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**,
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei
Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **ALDRIN CLEYDE DA CUNHA**, do cargo de provimento e
comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CPM-01, da EM Erso Gomes,
lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2022, em
conformidade com a CI nº 036/2022/NPCR/SEMED de 03 de março de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 03 de março de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana



PORTARIA N.º 202/2022

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**,
PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei
Orgânica Municipal e na Lei Ordinária nº 2.100/2009,

RESOLVE:

Nomear, **ALDRIN CLEYDE DA CUNHA**, no cargo de provimento em
comissão de Coordenador Pedagógico de Projetos da Rede Municipal de
Educação, Símbolo CPM-1, 40 h, lotando-o na Secretaria Municipal de
Educação, com validade a partir de 03 de março de 2022, em conformidade com
a CI nº 036/2022/NPCR/SEMED de 03 de março de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Aquidauana/MS, 03 de março de 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 31/2022 - DL Processo Administrativo: 50/2022 Processo de Licitação: 50/2022 Data do Processo: 22/02/2022 Folha: 1/2
--	--

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal, **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob
Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações anteriores, estando em concordância com as decisões
tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, nestes termos:

- a) Processo Nr.: 50/2022
- b) Licitação Nr.: 31/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 04/03/2022
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS CRAS I E
CRAS II BEM COMO FORMA DE PLANTÃO SOCIAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	---------	------------	----------------	---------------

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO.
PREFEITO MUNICIPAL

Aquidauana-MS, 04/03/2022





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 31/2022 - DL
	Processo Administrativo: 50/2022 Processo de Licitação: 50/2022 Data do Processo: 22/02/2022

Folha: 2/2

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICA O EIRELI (5722)

1	CESTA BÁSICA COMPOSIÇÃO:	UN	150,00	0,0000	110,00	16.500,00
	02 PCT de ARROZ-tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, pacote c/ 5kg, 1ª qualidade. MARCA: _____;					
	01 PCT de AÇÚCAR-tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade, pct c/2 kg-1ª qualidade. MARCA: _____;					
	01 PCT de BOLACHA: tipo rosquinha 300g 1ª qualidade. MARCA: _____;					
	01 CAIXA de CHÁ MATE: caixa de 250g 1ª qualidade. MARCA: _____;					
	01 PCT. COLORIFICO: com 500g 1ª qualidade. MARCA: _____;					
	01 EMBALAGEM de FARINHA DE MANDIOCA: tipo 1, seca, fina, branca, crua embalagem original c/500g-1ª qualidade. MARCA: _____;					
	01 PCT FARINHA DE TRIGO: tipo 1, embalagem original c/ 1kg. MARCA: _____;					
	02 PCT de FEIJÃO CARIOQUINHA: tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, pct c/ 1kg- 1ª qualidade. MARCA: _____;					
	01 EMBALAGEM de FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: 250 g- 1ª qualidade. Marca: _____;					
	02 PCT de MACARRÃO ESPAGUETE: sêmola, embalagem original c/ 1kg- 1ª qualidade. MARCA: _____;					
	01 UND de ÓLEO DE SOJA: tipo 1, refinado, embalagem original c/ 900ml. MARCA: _____;					
	01 PACOTE DE SAL: embalagem c/ 1 kg. MARCA: _____;					
	01 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO: Pct. 500 Gr. MARCA: _____;					
Total do Fornecedor:						16.500,00
Total Geral:						16.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.063.3.3.90.32.00.00.00.00 (3) Saldo: 337.000,00

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO.
PREFEITO MUNICIPAL

Aquidauana-MS, 04/03/2022





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 33/2022 - DL
	Processo Administrativo: 52/2022 Processo de Licitação: 52/2022 Data do Processo: 23/02/2022
Folha: 1/2	

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações anteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, nestes termos:

- a) Processo Nr.: 52/2022
b) Licitação Nr.: 33/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 04/03/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE KIMONOS PARA JUDÔ, TENDO COMO OBJETIVO ATENDER O PROJETO BOMBEIROS DO AMANHÃ, DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

(em Reais R\$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CARLOS AUGUSTO NEPOMUCENO - ME (1102)					
1 Kimono para Judô, na cor azul, blusa e calça confeccionadas no tecido Brim Médio – 100% algodão, blusa com reforços de tecido duplos no peito, costas e axilas, com faixa branca (Tamanho M3)	UN	10,00	0,0000	210,00	2.100,00
2 Kimono para Judô, na cor azul, blusa e calça confeccionadas no tecido Brim Médio – 100% algodão, blusa com reforços de tecido duplos no peito, costas e axilas, com faixa branca (Tamanho M4)	UN	15,00	0,0000	280,00	4.200,00
3 Kimono para Judô, na cor azul blusa e calça confeccionadas no tecido Brim Médio – 100% algodão, blusa com reforços de tecido duplos no peito, costas e axilas, com faixa branca (Tamanho A1)	UN	10,00	0,0000	290,00	2.900,00
				Total do Fornecedor:	9.200,00
				Total Geral:	9.200,00

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente:

Aquidauana-MS, 04/03/2022

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO.
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 33/2022 - DL
	Processo Administrativo: 52/2022 Processo de Licitação: 52/2022 Data do Processo: 23/02/2022
Folha: 2/2	

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.065.3.3.90.30.00.00.00 (6) Saldo: 12.000,00

Para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente:

Aquidauana-MS, 04/03/2022

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO.
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 34/2022 - DL
	Processo Administrativo: 53/2022 Processo de Licitação: 53/2022 Data do Processo: 24/02/2022

Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação neste termos:

- a) Processo Nr.: 53/2022
- b) Licitação Nr.: 34/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 07/03/2022
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE BRISE METÁLICO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PACE- CAIC, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

					(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:					
	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
<u>L.V.V.M. TREMURA (5448)</u>					
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE METÁLICO NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PACE- CAIC, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.	UN	1,00	0,0000	26.812,94	26.812,94

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.144.4.4.90.51.00.00.00.00 (28) Saldo: 6.516,00

para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado(s), RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 30/2022 - DL
	Processo Administrativo: 48/2022 Processo de Licitação: 48/2022 Data do Processo: 22/02/2022

Folha: 1/1

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação neste termos:

- a) Processo Nr.: 48/2022
b) Licitação Nr.: 30/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/03/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 260 M² DE LAJOTAS (BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO SEXTAVADO/HEXAGONAL 20 CM X 20 CM X E= 8 CM), PARA SEREM INSTALADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL NO ESTACIONAMENTO DO CAMPUS DA UFMS DE AQUIDAUANA-MS.

(em Reais R\$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
W V FERREIRA (5846)					
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DE LAJOTAS (BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO SEXTAVADO/HEXAGONAL 20 CM X 20 CM X E=8 CM)	M²	260,00	0,0000	16.900,00	4.394.000,00
Total do Fornecedor:					4.394.000,00
Total Geral:					4.394.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.080.3.3.90.39.00.00.00.00 (530) Saldo: 4.225,64

para fins de contratação e/ou empenho, aqui autorizado(s), RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO o presente:

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO nº 004/2019

Processo Administrativo nº 031/2019

4º Termo de Aditivo

AMPARO LEGAL: § 1º, do art. 83 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 03.452.299/0001-09, com sede administrativa na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Vila Cidade Nova, na cidade de Aquidauana/MS, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, pecuarista portador da Carteira de Identidade nº. 000.743.389 SSPMS e CPF/MF nº 609.079.321-34, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 451, centro, na cidade de Aquidauana/MS.

OBJETO: O objeto do presente **TERMO ADITIVO**, consiste em prorrogar *ex-officio*, até 31/12/2021, a vigência do **Termo de Fomento Nº004/2019**, conforme Processo Administrativo nº031/2019, tendo em vista o atraso no repasse das parcelas do referido termo por parte do Município de Aquidauana.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2021.

ASSINATURA: **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - Prefeito Municipal.





AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA N.º 284/2022

“O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA – AQUIDAUANAPREV – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.”

RESOLVE:

I – Realizar o cadastramento dos Servidores Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Aquidauana, vinculados a este Instituto, no período de **2022**.

04 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento bancário junto às **Agências da Caixa Econômica Federal** em todo Território Nacional, consoante Contrato de Prestação de Serviços de Recadastramento firmado com a Instituição Financeira.

II - No ato do cadastramento o servidor deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:

- Documento de Identificação (RG, CPF, CNH ou Carteira de Trabalho) – do titular e seus dependentes;

OBS: Caso o Aposentado ou Pensionista não consiga ir até a Agência bancária, a prova de vida pode ser feita por Representante Legal ou Procurador devidamente cadastrado no Aquidauanaprev.

III – O cadastramento procederá da seguinte forma:

Nascidos em	Início	Final
Janeiro a Abril	04/04/2022	29/04/2022
Maio a Agosto	02/05/2022	31/05/2022
Setembro a Dezembro	01/06/2022	30/06/2022

IV – O Recadastramento tem por objetivo manter os dados dos servidores Aposentados e Pensionistas Municipais atualizados junto ao R.H. do Instituto, o que será realizado anualmente. Vale destacar que o cadastramento é imprescindível/indispensável, o servidor Aposentado ou Pensionista não o fizer no período indicado acima, poderá ter seu salário **SUSPENSO** e só voltará a receber depois que a situação for regularizada.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aquidauana – MS, 04 de março de 2022.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente - Aquidauanaprev

EXTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - AQUIDAUANA PREV.

FIRMADO EM: 03/03/2022

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE AQUIDAUANA E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço, pela CONTRATADA, de cadastramento/recadastramento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes do Regime Próprio de Previdência Sociais e demais agentes públicos definidos pelo CONTRATANTE, em que serão apuradas as seguintes informações:

(X) Prova de vida: identidade, órgão expedidor e UF do órgão expedidor

A prova de vida e atualização cadastral PODERÁ ser realizada por meio do comparecimento do representante (procurador, tutor, curador ou detentor de termo de guarda).

VALOR: R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos) por servidor ativo, inativo e pensionista cadastrado/recadastrado, pagos até o quinto dia útil de cada mês mediante emissão de recibo pela CONTRATADA, conforme especificações na cláusula nona, parte integrante do presente contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrá à conta do elemento de despesa:

Órgão: 23 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

Unidade: 23.01 – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais

Funcional: 09.272.1 – Previdência do Regime Estatutário

Projeto/Atividade: 2.123 – Manutenção das Atividades do Instituto - AQUIDAUANAPREV





Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.0003.0000.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DO INICIO DO RECADASTRAMENTO: O início do cadastramento se dará em 04 de abril de 2022.

- ✓ **mês 04** de 2022: aniversariantes dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril;
- ✓ **mês 05** de 2022: aniversariantes dos meses de maio, junho, julho e agosto;
- ✓ **mês 06** de 2022: aniversariantes dos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro.

DO PRAZO DE VALIDADE: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 03/03/2022 a 02/03/2023.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: GILSON SEBASTIÃO MENEZES p/contratante – FELIX ROBERTO DE FARIAS GARCIA p/contratada.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 030/2021.

O VEREADOR SENHOR VEREADOR WEZER ALVES RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatizando a gestão de contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO, que as principais funções dos Fiscais de Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como preços quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos, para serem fiscais de contrato, referente ao Processo nº019/2022, objeto da Dispensa de Licitação nº008/2022, firmado com a Empresa Enio Romeiro Ravaglia-Me inscrita no CNPJ Nº 12.186.526/0001-97; conforme quadro definido abaixo:

Servidor Titular: Priscila Nogueira da Silva Ferreira.

Servidor Suplente: Ana Maria de Souza.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE ECUMPRE-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 07 de março de 2022.

Vereador **WEZER ALVES RODRIGUES**
- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 031/2021.

O VEREADOR SENHOR VEREADOR WEZER ALVES RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatizando a gestão de contratos no âmbito dos municípios;

CONSIDERANDO, que as principais funções dos Fiscais de Contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Poder Público;





II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como preços quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes servidores públicos, para serem fiscais de contrato, referente ao Processo nº018/2022, objeto da Dispensa de Licitação nº009/2022, firmado com a Empresa Instituto Sul-Matogrossense de Ensino Superior Ltda, inscrita no CNPJ n.º 06.020.740/0001-76; conforme quadro definido abaixo:

Servidor Titular: Priscila Nogueira da Silva Ferreira.

Servidor Suplente: Ana Maria de Souza.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados e autue-se nos processos respectivos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE ECUMPRE-SE

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 07 de março de 2022.

Vereador **WEZER ALVES RODRIGUES**
- Presidente da Câmara -

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2022 - R A T I F I C A Ç Ã O

Vistos, etc...

Considerando tudo que consta dos presentes autos e com fundamento no r. parecer jurídico, DECIDO pela contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa **LOLLI GHETTI ADVOCACIA** – CNPJ nº 30.615.309/0001-57, para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria Jurídica, pelo valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o que faço com amparo no art. 25, inciso, no art. 13, incisos III e V, da Lei 8666/93, c/c art. 3º-A da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, com a nova redação dada pela Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

Posto isto, RATIFICO os termos da presente inexigibilidade de licitação, na forma da lei.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para elaboração do contrato, a colheita das assinaturas competentes e publicação na imprensa oficial.

Publique-se.

Cumpra-se.

Aquidauana/MS, 07 de março de 2022.

.....
WEZER ALVES RODRIGUES
Presidente da Câmara





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO Nº 16/2022 MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2022.**

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação de Assessoria Jurídica para a Prestação de Serviços Técnicos especializados para atuação em processos e procedimentos perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, principalmente nas questões que fogem da área de conhecimento ou das atividades cotidianas da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Aquidauana-MS, pelo período de doze meses.

O(A) PRESIDENTE do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, MS, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

LOLLI GHETTI ADVOCACIA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.615.309/0001-57, estabelecida na Rua Elpidio Nunes da Cunha, Carandá Bosque, CAMPO GRANDE, MS, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Assessoria Jurídica para a Prestação de Serviços Técnicos especializados para atuação em processos e procedimentos perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, principalmente nas questões que fogem da área de conhecimento ou das atividades cotidianas da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Aquidauana-MS		12,0000	un	8.000,0000	96.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						96.000,00

PUBLIQUE - SE

AQUIDAUANA, 07 de março de 2022

WEZER ALVES RODRIGUES
481.701.861-53
PRESIDENTE

